

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 1809/05 – (Prestação de Contas) – RONALDO JOSÉ DA CUNHA LIMA, EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE, WALDO TOMÉ DE SOUZA e MARCOS BARBOSA MUNIZ, respectivamente ex-Secretários e ex-Ordenadores de Despesa da **SEAG – Secretaria Extraordinária de Articulação Governamental**;

PROC. TC 1929/06 – (Prestação de Contas) – JORGE GURGEL DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS, FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA e IVONALDO ELIAS DE LIMA, respectivamente Superintendente Geral da Caixa Econômica Federal na Paraíba, ex-Gestor e ex-Gestores Financeiros do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado – **FUNDAGRO**;

PROC. TC 2022/03 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – FRANCISCO CÉSAR ROCHA e RANIEL ROBERTO DOS SANTOS, respectivamente ex-Presidente e Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de **MARIZÓPOLIS**;

PROC. TC 2157/06 – (Prestação de Contas) – MARCO ANTÔNIO NÓBREGA OLIVEIRA, ANTÔNIO IVO DE MEDEIROS, ELZA DE ALMEIDA DANTAS MORAIS, JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e GISELE SILVA DE FARIAS, respectivamente Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos, Prefeito do Município de **SANTA LUZIA** e seus procuradores;

PROC. TC 1895/05 – (Prestação de Contas) – ANTÔNIO FERNANDO DE LUNA MORAIS, TEREZINHA PEREIRA REIS, PETRÔNIO DUARTE SANTOS e ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO, respectivamente ex-Secretário de Finanças do Município, Professora Municipal, ex-Gestor do Instituto Municipal de Previdência de **ARARA** e seu advogado;

PROC. TC 5731/07 – (Análise de Termo de Parceria) – FRANCISCO GILSON MENDES LUIZ, Prefeito do Município de **NAZAREZINHO**;

PROC. TC 2146/07 – (Prestação de Contas) – FRANCISCO ORENGO FILHO, Liquidante do Banco do Estado da Paraíba – **PARAIBAN** – Crédito Imobiliário S.A.;

PROC. TC 2375/07 – (Prestação de Contas) – EURÍPEDES BALSANUFO DE SOUSA MELO, Diretor Presidente da **Companhia Docas da Paraíba**;

PROC. TC 1631/07 – (Prestação de Contas) – JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO, MARCONI PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA, ABELARDO JUREMA NETO, FÁBIO RAMOS TRINDADE e CARLOS ULYSSES DE CARVALHO NETO, respectivamente ex-Secretários da **SEJEL – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer** e seus advogados;

PROC. TC 1930/07 – (Prestação de Contas) – ROBERTO RIBEIRO CABRAL, ex-Secretário da **SETDE – Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**;

PROC. TC 2124/07 – (Prestação de Contas) – PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS, Gestor do **Fundo de Recuperação dos Presidiários – FRP**;

PROC. TC 2163/07 – (Prestação de Contas) – ARTUR PAREDES CUNHA LIMA e PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO, ex-Secretários do **Escritório de Representação do Governo do Estado em Campina Grande**;

PROC. TC 7236/07 – (Denúncia) – ANTÔNIO CÉSAR BRAGA, Presidente da Câmara Municipal de **VIEIRÓPOLIS**;

PROC. TC 5754/06 – (Denúncia) – GERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, JOSÉ ANTÃO BEZERRA NETO, SEVERINO FIRMINO DA SILVA, JOSÉ CUSTÓDIO EVANGELISTA, JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA, LUIZ XAVIER FILHO, JOÃO CLAUDINO FILHO, LEVI MAURÍCIO DE SOUSA, MARIA NUNES GOMES, RICARDO LIRA TRAVASSOS BARBOSA, DANIELY MARIA DO NASCIMENTO, CLÁUDIA RODRIGUES COSTA, MANOEL AMARO DO NASCIMENTO, ALEXIS JOSÉ DUTRA NETO, DURVAL DA COSTA LIRA JÚNIOR, RODRIGO DOS SANTOS LIMA e ALYSSON CORREIA MACIEL, respectivamente Vereadores, ex-Vereadores, Servidores Públicos, ex-Servidor Público, Presidente da Câmara Municipal de **PITIMBU** e seus advogados;

PROC. TC 2275/07 – (Prestação de Contas) – CLÉA CORDEIRO RODRIGUES, Diretora Presidente da **Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR**;

PROC. TC 6304/06 – (Dispensa de Licitação) – EDVAN PEREIRA LEITE, ex-Diretor Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – **CAGEPA**;

PROC. TC 4781/07 – (Prestação de Contas) – MANFREDO GUEDES PEREIRA GOUVÊA JÚNIOR e OSÉAS MARTINS FERREIRA, respectivamente Secretário e ex-Secretário da **SEAAG** – Secretaria de Estado de Acompanhamento da Ação Governamental;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 24 de janeiro de 2008. **Osório Adroaldo R. de Almeida** – Secretário do Tribunal Pleno.

Publicados no D.O.E. Edição do dia 25/01/2008
Prazo para DEFESA, de 15 DIAS até 26/02/08

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO – Plano Plurianual (PPA) - referente ao quadriênio 2008/2011:

PROC. TC Nº 0036/08 – ALERTA TC Nº 003/08 – GAB/FTFN – Cássio Rodrigues da Cunha Lima, Governador do Estado da Paraíba; Orçamento Programa (referente a LOA/2008 (Lei Orçamentária Anual - 2008/2011)

PROC. TC Nº 0003/08 – ALERTA TC Nº 002/08 – GAB/FTFN – Cássio Rodrigues da Cunha Lima, Governador do Estado da Paraíba;

DECISÃO: Alertar o Gestor acima identificado para que tome conhecimento da falha indicada e adote as medidas cabíveis com vistas a corrigi-las e não repeti-las, restabelecendo a legalidade e fazendo as necessárias comprovações ao Tribunal, que as ponderará na análise e acompanhamento da gestão fiscal nos processos citados. Secretaria do Tribunal Pleno, em 24 de janeiro de 2008.

Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.